DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.gov.br
Avenida Joaquim Teotônio Segurado

EDITAL

EDITAL de vaga para prestação de serviço voluntário nº 035, DE 18 DE JULHO DE 2016.

A Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, parágrafo único do Ato nº 191 de 26 de junho de 2014, devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral nos autos do Processo SEI 16.0.000001860-4;

Torna Pública a abertura de processo seletivo para prestador de serviço voluntário no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi, nos termos da Lei Federal 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Defensoria Pública do Estado do Tocantins considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

1.2 O serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

1.3 Denominam-se prestador de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário;

1.4 A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado Termo de Adesão, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o voluntário, nele constando as condições do seu exercício.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) vezes por semana, totalizando uma jornada semanal entre 8 (oito) e 20 (vinte) horas.

2.2 As atividades do voluntário deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira;

2.3 Os dias e horários de atuação serão combinados previamente entre a Diretoria requisitante e o voluntário;

2.4 Será facultativa a prestação do serviço voluntário nos meses de janeiro e julho, bastando, para isso, a prévia comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao superior imediato do local da prestação do serviço;

2.5 O prestador de serviço voluntário deverá observar o dever de sigilo quanto às informações que receber em razão da atividade desempenhada junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3. DA VAGA:

3.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para estudantes de Direito, cursando a partir do 6º período ou bacharel em Direito, para prestação do serviço voluntário na 10º Defensoria Pública Cível e 13º Defensoria Pública Cível de Gurupi.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1.A inscrição se efetivará mediante preenchimento do requerimento, conforme formulário próprio (ANEXO I), a ser entregue no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi – situado na cidade de Gurupi/TO, no endereço: 1370 R. Pres. Juscelino Kubitscheck, no período de 19 a 21 de julho de 2016, horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, juntamente com os seguintes documentos:

1.1.1.cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

1.1.2.curriculum vitae; e

1.1.3.documento que comprove o grau de escolaridade

1.1.4.declaração de que não advogam no Estado do Tocantins (ANEXO II)

4.2.Poderá se inscrever a pessoa física maior de 18 anos.

5. DA SELEÇÃO DO VOLUNTARIO:

5.1 A seleção dos candidatos ao serviço voluntário será realizada pela Diretoria requisitante por meio de análise curricular e entrevista pessoal, se julgar necessário, nos termos do Ato nº 191, de 26 de junho de 2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, com exclusão do referido processo o candidato que prestar informações incorretas, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

6.2 Após a seleção, a Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento divulgará o nome do candidato escolhido por meio do site Institucional www.defensoria.to.gov.br, convocando-o para assinatura do Termo de Adesão.

Palmas, 18 de julho de 2016.

Monique Mendonça Ribeiro

Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Documento assinado eletronicamente por **Monique Mendonça Ribeiro**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/07/2016, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.gov.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0088217** e o código CRC **984D28E4**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Núcleo de _____ da Defensoria Pública do Estado do Tocantins Tocantins:_____, brasileiro(a), _____(estado civil), portador da Cédula de Identidade de n °_____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, município de _____, telefone _____, e-mail_____,

venho requerer a Vossa Excelência a minha inscrição como Voluntário, a fim de poder prestar serviços junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, declaro estar ciente e de acordo com o fato de que o serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem o pagamento de qualquer remuneração, não gerando vínculo de emprego e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Finalmente, esclareço a Vossa Excelência, que pretendo exercer atividade junto à Defensoria Pública de _____, na área de _____,

_____horas por dia, _____dias por semana, no turno _____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____ de_____de 20____

Assinatura